

## EDITAL Nº XX/2024

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

#### 1.CRITÉRIOS GERAIS OBRIGATÓRIOS

CRITÉRIOS GERAIS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta</b>	10

	<p><b>para o cenário cultural do Município de Piraquara -</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização do patrimônio histórico e cultural de Piraquara.</p>	
<b>C</b>	<p><b>Impacto social, econômico e de formação de público -</b> considera-se, para fins de avaliação e valoração, se no detalhamento das ações o projeto previu a possibilidade de alteração de situação econômica, social ou mesmo de formação do público.</p>	10
<b>D</b>	<p><b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -</b> A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens</p>	10

	relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	<p><b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p><b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico, verificando: coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto. Para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica e a garantia da qualificação da equipe mínima solicitada no Edital (Arquiteto, Historiador e Arqueólogo).</p>	10
G	<p><b>Trajetória do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e</p>	70

	comprovações enviadas juntamente com a proposta.	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		70

2. Além da pontuação acima, o proponente pode receber **BÔNUS DE PONTUAÇÃO**, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A</b>	Pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
<b>B</b>	Pessoa jurídica composta majoritariamente por mulheres	5
<b>C</b>	Pessoa jurídica composta majoritariamente por PCD	5
<b>D</b>	Pessoa Jurídica com sede no Município de Piraquara ou com no mínimo 50% dos membros da ficha técnica residentes em Piraquara	5
<b>E</b>	Pessoa Jurídica, cujo representante legal declare ser negro, indígena, pessoa com	5

	deficiência, mulher, LGBTQIAP+ ou pessoa idosa.	
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		25 PONTOS

### 3. SOBRE O RESULTADO:

3.1 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos nos Critérios Obrigatórios.

3.2 Os critérios gerais obrigatórios são eliminatórios de modo que o projeto que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

3.4 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

3.5 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, E, F, G ( dos critérios obrigatórios ) respectivamente.

3.6 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

3.6.1 Proponente Pessoa Jurídica com o maior número de componentes residentes no Município de Piraquara;

3.6.2 Proponente Pessoa Jurídica com maior tempo de atuação;

3.6.3 Sorteio.

3.7 Serão desclassificados os projetos que:

3.7.1 Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

3.7.2 Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no

disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.8A falsidade de informações, identificada a qualquer tempo, acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais;

3.9 Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito;

3.10A pontuação final será o resultado da somatória entre os Critérios Obrigatórios e a Pontuação Bônus.